

~~106~~ 69

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

~~Luiz Alberto Flores~~

Luiz Alberto Lopes Flores  
Secretário

Lei nº 441, de 19 de Fevereiro de 1969

Eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Sabapná, comarca de Latanduma, Estado de São Paulo etc..., usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal  
DECRETA e em PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sabapná, autorizada a adquirir mediante concorrência pública, um ônibus novo ou usado para transportar alunos dos Bairros da Estrela e Terinera e do Distrito de Novais, ao Ginásio Estadual Capitão Floriano Antônio do Nascimento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes dessa aquisição serão cobertas pelo Fundo de Participação do Estado e dos Municípios, não devendo ultrapassar a importância de R\$ 2.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabapná,  
19 de fevereiro de 1969.

Ivan Baldi

Ivan Baldi - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

~~Luiz Alberto Flores~~

Luiz Alberto Lopes Flores - Secretário